

Sede: Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 20º andar - Porto Alegre - Centro - CEP 90010-904
Fones/Fax: (51) 3221-8222 / (51) 3221-8872 / (51) 3026-3502 / (51) 3026-3503 / (51) 3026-3605
E-mail: sitramicors@yahoo.com.br

RE VENDAS DE GÁS - MAIO / 2024 MR 033376/2024

PISOS SALARIAIS PARA TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REVENDA DE GÁS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATENÇÃO - IMPORTANTE

As condições mais vantajosas, por ventura existentes, em cada empresa, deverão ser mantidas.
Os valores abaixo referem-se ao salário mínimo a ser pago pelas empresas.

PISO SALARIAL

AJUDANTES PARA SERVIÇOS INTERNOS EXTERNOS NOS DEPÓSITOS, POSTOS E REVENDA DE GÁS

MAIO / 2024	VALOR	C / ADIC. 30%
Salário - Base (*)	R\$ 1.824,00	R\$ 2.371,20
Hora Normal	R\$ 8,29	R\$ 10,78
Hora Extra c / 50%	R\$ 12,44	R\$ 16,17
Hora Extra c / 100%	R\$ 16,58	R\$ 21,55
Adicional Noturno 20%	R\$ 1,66	R\$ 2,16

(*) Os salários acima são para uma jornada normal.

PISO SALARIAL

VENDEDOR - MOTORIZADO

MAIO / 2024	VALOR	C / ADIC. 30%
Salário - Base (*)	R\$ 1.903,00	R\$ 2.473,90
Hora Normal	R\$ 8,65	R\$ 11,25
Hora Extra c / 50%	R\$ 12,98	R\$ 16,87
Hora Extra c / 100%	R\$ 17,30	R\$ 22,49
Adicional Noturno 20%	R\$ 1,73	R\$ 2,25

(*) Os salários acima são para uma jornada normal.

BASE DE CÁLCULO: Para quem recebia acima dos pisos em abril / 2024, deverá ser aplicado o índice de **4,00% (quatro por cento)** sobre o salário daquele mês.

PAGAMENTO DIFERENÇAS: Os resíduos, referentes as diferenças salariais, deverão ser pagos na folha de pagamento do mês de julho de 2024.

CESTA BÁSICA MÍNIMA

5 Kg de açúcar	1 Kg de farinha de milho	500 g de bolachas "Maria"
7 Kg de arroz agulhinha tipo 1	370 g de polpa de tomate	500 g de bolachas salgadas
1 Kg de feijão preto tipo 1	200 g de ervilha	400 g de leite em pó
1,5 Kg de massa com ovos	2700 ml (3 latas) de óleo de cozinha	400 g de achocolatado
1 Kg de café		180 g de salsichas
2 Kg de farinha de trigo especial		135 g de sardinhas

Parágrafo 2º - É facultado ao empregador converter a cesta básica em pecúnia no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mensais, desde que por expresso pedido ao trabalhador sendo indispensável contudo, a discriminação em recibo de sua destinação específica.

Parágrafo 6º - No mês de julho/2024, devido as enchentes de abril e maio será fornecido um adicional de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** equivalente a 50% (cinquenta por cento) de uma cesta básica a título de Apoio Extraordinário.